LEI Nº 6.204, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0710 - Despesas de Exercícios Anteriores

0710.123610232.2xxx - Despesas de Exercícios Anteriores - Ensino Fundamental

Objetivo: Pagamento de despesas realizadas no exercício anterior, referente à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Setor Público e pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	١.
0707 - Difusão Cultural	
0707.133920282.1040 - Reequipamento de Depto. de Cultura	
800/44905299000000 - Outros Materiais Permanentes	1.000,00
0707.133920282.2057 - Manutenção Atividades do Depto. de Cultura	
910/33903016000000 - Material de ExpedienteR\$ 2	2.000,00
0708 - Museu	
07.08133910281.2060 - Manutenção das Atividades do Museu	
945/33903024000000 - Material para Manut. de Bens Imóveis	2.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de maio de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS Sec. Mun. da Administração SMEC/cbs